



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.646/07

Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto Municipal n° 7.627, de 11 de outubro de 2007, que dispõe sobre a abertura de inscrições para apresentação e seleção de projetos sociais a serem executados mediante financiamento público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO** no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 10 do Decreto Municipal n° 7.627, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Cada entidade social proponente poderá inscrever projetos por natureza de ação, de acordo com as modalidades dos respectivos segmentos contidos nos incisos do artigo 6º deste Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de novembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Teresinha Ferreira Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração